



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DIREÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO

DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO ARTÍSTICA (DSEA) – EXPRESSÃO PLÁSTICA (EP)

Concurso Internacional de Artes Visuais

(MOD.25/Rev.2/10-2023)

DADOS GERAIS					
Ano letivo:	2025-2026	Concurso N.º:	5	Data da exposição:	Junho 2026
Tema:	TESOUROS DA MINHA TERRA – Flores				
Diretora de Serviços da DSEA (DS):	Maria Natalina Cristóvão Santos				
Coordenador Regional de Expressão Plástica (CREP):	Ricardo Lapa				

REGULAMENTO

1. SOBRE O CONCURSO

Esta iniciativa é promovida pela Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia (Direção Regional de Educação - Direção de Serviços de Educação Artística) e culmina numa exposição coletiva integrada na *Semana Regional das Artes 2026*, a realizar-se numa galeria na cidade do Funchal, Ilha da Madeira, Portugal. É um concurso no âmbito do desenho/pintura, direcionado a crianças do ensino Pré-Escolar e Ensino Básico, que tem por objetivo principal a valorização das Artes Visuais na componente artística do currículo e na formação integral da criança.

2. SOBRE O TEMA

O tema TESOUROS DA MINHA TERRA surgiu com o objetivo de valorizar e representar aspetos do património cultural de cada região do mundo. Como forma de aproximar esse património à criatividade das crianças, foi escolhido o subtema Flores. Pretende-se que os alunos observem e descubram as flores que fazem parte da flora das suas regiões – aquelas que crescem perto das suas casas, escolas ou comunidades – e as representem através do desenho e da expressão artística. Assim, cada criança poderá retratar a riqueza natural do seu território, dando-lhe forma e cor segundo o seu olhar e a sua imaginação.

Deste modo, este concurso procura incentivar a criatividade, promover a consciência ambiental e reforçar a importância da sustentabilidade e da preservação da natureza, enquanto se valoriza a diversidade cultural e natural existente em cada parte do mundo.

3. DESTINATÁRIOS

Podem participar neste concurso crianças com idades compreendidas entre os 3 e os 11 anos, que frequentem estabelecimentos de educação e ensino públicos ou privados de qualquer país.

4. CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

- Os participantes do concurso concorrem a **título individual** (um trabalho por criança), inseridos na categoria correspondente, conforme exposto no ponto 8 deste regulamento;
- A participação dos alunos tem como pré-requisito o preenchimento da autorização do respetivo





encarregado de educação ou representante legal disponível no anexo 2;

- Os trabalhos apresentados devem ser **originais, integralmente feitos pela criança**, sem qualquer intervenção de adultos e elaborados no ano letivo correspondente ao concurso;
- Cabe ao docente ou à escola submeter os trabalhos dos alunos para concurso;
- Os trabalhos deverão ser realizados em suporte papel e recorrendo aos materiais e técnicas expostas no ponto 6 do presente regulamento;
- **Não há limite de trabalhos** por escola e **não será efetuada qualquer devolução dos trabalhos** submetidos a concurso.
- Ao participar neste concurso, quer o professor quer o aluno, cedem os direitos de exposição à Direção de Serviços de Educação Artística e autorizam a utilização das imagens, direta ou indiretamente, total ou parcialmente, para fins promocionais, salvaguardando a sua autoria.

5. DIMENSÃO

- Os trabalhos deverão ser realizados em **suporte papel, tamanho A3, com orientação horizontal**;
- Não serão admitidos trabalhos inseridos em *passe-partout*, com molduras ou realizados em formato díspar do acima nomeado.

6. MATERIAIS E TÉCNICAS

- Podem ser usados materiais de desenho, pintura, colagem e técnica mista sobre papel (desde que o trabalho mantenha o formato bidimensional).

7. IDENTIFICAÇÃO DE TRABALHOS

Cada trabalho deve estar devidamente identificado **no verso da folha**, utilizando para isso a **etiqueta de identificação** (anexo 1), **preenchida com letras maiúsculas**.

8. CATEGORIAS

Os trabalhos serão avaliados por escalões, de acordo com as seguintes categorias e intervalos de idade:

CATEGORIA A - PORTUGAL

- Dos 3 aos 5 anos
- Dos 6 aos 8 anos
- Dos 9 aos 11 anos



CATEGORIA B – INTERNACIONAL

- Dos 3 aos 5 anos
- Dos 6 aos 8 anos
- Dos 9 aos 11 anos

9. PRAZO PARA ENTREGA DOS TRABALHOS

São admitidos a concurso os trabalhos que derem entrada até ao dia **04 de maio de 2026** na seguinte morada:

Direção de Serviços de Educação Artística
Avenida Calouste Gulbenkian n03 – 4º andar
9004-503 – Funchal, Madeira, Portugal

10. JÚRI

- Um júri formado para o efeito, isento e com conhecimentos ao nível do ensino das artes, fará a escolha dos trabalhos a integrar a exposição;
- O júri procederá à eleição dos 9 melhores trabalhos por categoria, selecionando 3 vencedores para cada escalão (intervalo de idades);
- O júri reserva-se no direito de excluir do concurso qualquer trabalho que não cumpra as condições estipuladas por este regulamento;
- Das deliberações do júri não há recurso.

11. PRÉMIOS

- **9 Vencedores por categoria** (certificado de participação e troféu);
- Participantes na exposição (certificado de exposição).

12. DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS E ENTREGA DE PRÉMIOS

- A lista de alunos premiados será divulgada no *site* da Direção Regional de Educação em <https://www.madeira.gov.pt/dre>, no separador *Educação Artística*, podendo ser consultada depois de 05 de junho de 2026;
- A entrega de prémios e certificados ocorrerá em data e local a confirmar oportunamente. Aos alunos premiados de qualquer outra região exterior à Região Autónoma da Madeira, os prémios serão remetidos via CTT para a morada constante na etiqueta (anexo 1).



13. PROTEÇÃO DE DADOS

- A identificação do candidato é obrigatória e assegurada pelo tratamento dos dados recolhidos no formulário de inscrição previsto no número 7 deste Regulamento, nomeadamente, o nome, ano/turma e idade do aluno.
- Posteriormente, a seleção de um trabalho pelo júri implica a publicação da identificação simples do seu autor (nome, sobrenome e escola), isoladamente ou em conjunto com o trabalho produzido, nos termos do número 12 deste Regulamento. Eventualmente, poderá ocorrer a recolha, a edição e a publicação da imagem e da voz, ou de declarações que o autor produza especificamente no contexto do concurso.
- Os dados previstos nos números anteriores serão tratados sob responsabilidade da Direção de Serviços de Educação Artística (DSEA).
- Estes tratamentos de dados pessoais asseguram a finalidade pedagógica de participação dos alunos referidos no número 3 deste Regulamento num concurso criativo, no cumprimento da missão educativa de interesse público da Direção Regional de Educação, através da Direção de Serviços de Educação Artística, de proporcionar atividades na área de animação e educação artística, promotoras da inclusão de todas as crianças e alunos, assim como em organizar e coordenar a participação de crianças e alunos em projetos, concursos, iniciativas e eventos de natureza educativa e artística.
- Os dados recolhidos serão eliminados no prazo de 10 anos, sem prejuízo do seu legítimo uso nas publicações entretanto realizadas no contexto deste concurso, bem como da sua conservação nos ficheiros técnicos de suporte à edição, para efeitos de arquivo de interesse público, de investigação científica ou histórica ou para fins estatísticos, e ainda para o cumprimento de eventuais obrigações legais ou contratuais.
- O aluno - ou o encarregado de educação, enquanto legítimo representante do seu educando (titular dos dados) – terá eventual direito ao acesso, à retificação, à eliminação e à portabilidade dos dados, à limitação ou à oposição ao tratamento dos mesmos, a exercer junto da DSEA (expreplastica.dsea@edu.madeira.gov.pt) ou do Gabinete Regional para a Conformidade Digital, Proteção de Dados e Cibersegurança (GCPD) do Governo Regional da Madeira (gcpd.geral@madeira.gov.pt).
- Terá ainda direito à apresentação de reclamação, junto da Comissão Nacional de Proteção de Dados (CNPd), de acordo com o Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD) e demais legislação aplicável.



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DIREÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO

DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO ARTÍSTICA (DSEA) – EXPRESSÃO PLÁSTICA (EP)

Concurso Internacional de Artes Visuais

(MOD.25/Rev.2/10-2023)

14. ACEITAÇÃO

- A participação neste concurso implica a plena aceitação de todas as regras e condições do presente regulamento e da decisão do júri.
- Os casos omissos serão decididos pelo júri do Concurso.

15. ANEXOS

Anexo 1 - Etiqueta de identificação individual de trabalhos (a colar atrás de todos os trabalhos enviados);

Anexo 2 - Autorização

NOTA: A organização reserva-se no direito de utilização das imagens dos trabalhos premiados para fins promocionais da atividade de Expressão Plástica, salvaguardando a autoria das mesmas. Para mais informações contactar o Coordenador de Expressão Plástica, Prof. Ricardo Lapa, na Direção de Serviços de Educação Artística, tel. +351 291 145 756 (extensão 456688), ou através do correio eletrónico ricardojmlapa@edu.madeira.gov.pt





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DIREÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO

DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO ARTÍSTICA (DSEA) – EXPRESSÃO PLÁSTICA (EP)

Concurso Internacional de Artes Visuais

(MOD.25/Rev.2/10-2023)

Anexo 1: Etiqueta de identificação individual dos trabalhos

5.º CONCURSO INTERNACIONAL DE ARTES VISUAIS PORTUGAL - MADEIRA 2026	5. th INTERNATIONAL ART CONTEST PORTUGAL - MADEIRA ISLAND 2026
AUTOR AUTHOR (nome/name)	(apelido/surname)
IDADE AGE	GÉNERO SEX
PROFESSOR TEACHER (nome/name)	(apelido/surname)
ESCOLA ART-STUDIO / SCHOOL	
PAÍS COUNTRY	
CÓDIGO POSTAL POSTAL CODE	REGIÃO REGION
LOCALIDADE CITY / VILLAGE	
RUA STREET	NÚMERO HOUSE NUMBER
TELEFONE PHONE NUMBER	E-MAIL
OUTRAS INFORMAÇÕES OTHER INFORMATION	





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DIREÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO ARTÍSTICA (DSEA) – EXPRESSÃO PLÁSTICA (EP)
Concurso Internacional de Artes Visuais

(MOD.25/Rev.2/10-2023)

Anexo 2:

AUTORIZAÇÃO

_____ encarregado/a de educação ou representante legal do/a aluno/a _____, declara autorizar a participação do seu/sua educando/a no concurso “TESOUROS DA MINHA TERRA – Flores”

Este Concurso de Expressão Plástica é promovido pela Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia – Direção Regional de Educação, através da Direção de Serviços de Educação Artística, direcionado a crianças com idades compreendidas entre os 3 e os 11 anos. Tem por objetivo promover/divulgar os trabalhos desenvolvidos na área das Artes Visuais, que se enquadra no âmbito da Exposição Regional de Expressão Plástica e visa, deste modo, contribuir para a valorização desta área no seu percurso educativo. No final da competição, será realizada uma exposição coletiva com inauguração prevista para junho de 2026, em local a anunciar oportunamente. Todas as escolas com trabalhos de alunos vencedores serão contactadas para a entrega de prémios. Todos os participantes na exposição serão convidados a participar na sessão de inauguração.

Mais declara ter tomado conhecimento do regulamento do concurso disponível em: <https://www.madeira.gov.pt/dre>, designadamente no que que concerne às condições de participação, divulgação de resultados e proteção de dados.

___ / ___ / ___

Assinatura:

